

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA DEFESA**

COMANDO DA AERONÁUTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICADIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICACENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DA AERONÁUTICA

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**EDITAL Nº 11/SDAIP-CO/2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Inativos e Pensionistas do GAPCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o pagamento da aposentadoria de Servidor Civil abaixo relacionado, suspenso na folha do mês de junho de 2018, através do Edital nº 3/SDAIP-CO/2018, publicado na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 132, datado de 11 de julho de 2018, visto que o mesmo efetuou a atualização cadastral:

CPF: 085.464.440-72 Matrícula 19658169 - Nome: MANOEL HORÁCIO DOS SANTOS

PAULO ROBERTO DE LIZ Ten Cel R1

**EDITAL Nº 9/SDAIP-CO/2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Inativos e Pensionistas do GAPCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o pagamento do benefício de pensão da Pensionista Civil abaixo relacionada, suspenso na folha do mês de Junho de 2018, através do Edital nº 4/SDAIP-CO/2018, publicado

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	Matrícula	Situação Funcional	Processo
Eduarda Vieira Reis	05998506	Pensionista	23199.004172/2018-15

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou da pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de junho de 2018.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do responsável legal, acompanhada da interessada, por se tratar de menor de 18 anos, à Reitoria do IFTM- Coordenação de Cadastro, Aposentadorias e Pensões- contatos: (34) 3326-1150/1149, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, além do comprovante de residência, conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º, 12 e 13 da ON SEGRT/MP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (34) 3326-1150/1149, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 132, datado de 11 de Junho de 2018, visto que a mesma efetuou a atualização cadastral:

CPF: 908.702.470-34- Matrícula 04550862 - Nome: THEREZINHA DA SILVA OTTMANN

PAULO ROBERTO DE LIZ Ten Cel R1

**EDITAL Nº 10/SDAIP-CO/2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Inativos e Pensionistas do GAPCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o pagamento do benefício de pensão da Pensionista Civil abaixo relacionada, suspenso na folha do mês de Junho de 2018, através do Edital nº 4/SDAIP-CO/2018, publicado na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 132, datado de 11 de Junho de 2018, visto que a mesma efetuou a atualização cadastral:

CPF: 632.226.470-20 Matrícula 04241321 - Nome: IVONNE ITHOURALDE CABRAL

PAULO ROBERTO DE LIZ Ten Cel R1

**EDITAL Nº 8/SDAIP-CO/2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Inativos e Pensionistas do GAPCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício, referente à pensionista civil abaixo, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF: 161.286.480-53 - Matrícula 03870685 - Nome: SUELY AZEVEDO DE CAMPOS

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão civil fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos em que está vinculada - SDAIP-CO, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da

Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, através do telefone nº 0 XX 51 3462-1206 ou por correio eletrônico (e-mail) marcelomjls@fab.mil.br, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PAULO ROBERTO DE LIZ TEN CEL R1

**EDITAL Nº 6/SDAIP-CO/2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Subdivisão de Inativos e Pensionistas do GAPCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício, referente à pensionista civil abaixo, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário

CPF: 440.686.200-59 - Matrícula 03866068 - Nome: GESSY MIRANDA DOS SANTOS

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão civil fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos em que está vinculada - SDAIP-CO, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, através do telefone nº 0 XX 51 3462-1206 ou por correio eletrônico (e-mail) marcelomjls@fab.mil.br, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

PAULO ROBERTO DE LIZ Ten Cel R1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 14, DE 12 DE JULHO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
122.723.021-49	Guido Fontgalland Coelho Linhares	23070.010905/2018-05

FABIANA MOREIRA MACHADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO****EDITAL Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da UFRPE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de ABRIL/2018:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	JOSE ANISIO DO NASCIMENTO	113.284.284-00	APOSENTADO
02	LUCILDA JORDAO BATISTA DE OLIVEIRA	004.212.604-59	APOSENTADO
03	ELIZABETE ALVES PEQUENO	098.284.504-96	PENSIONISTA